

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

QUATROCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

- 1 - Às **9h00m** do dia **dois de agosto de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.
- 2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Evandro Censi, Conselheiro Daniel Brose Herzmann e Conselheiro Charles Douglas Correa.
- 3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **26/07/2022**, que foi aprovada.
- 4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **01** (um) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 344/2022

RECORRENTE: PUIATTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2005 - BAIXA DE DÉBITO - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

- 5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 344/2022** coube ao **Conselheiro Charles Douglas Correa**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.
- 6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 330/2022**, julgado na sessão do dia 26/07/2022, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 330/2022

RECORRENTE: JULIANA DE CASTRO SANTOS GIL

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

DATA DO JULGAMENTO: 26/07/2022

DECISÃO: por maioria de votos, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto divergente a fim de acolher tão somente o pedido de recolhimento do ISS Fixo em valor proporcional ao período do exercício durante o qual o cadastro fiscal da contribuinte se manteve ativo, devendo ser efetivada a retificação do lançamento para fins de redução.

EMENTA: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS-AUTÔNOMO - TAXA DE PARECER TÉCNICO DE SAÚDE - BAIXA DE DÉBITOS POR INATIVIDADE NEGADA - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

EMPRESARIAIS APÓS OS LANÇAMENTOS DOS TRIBUTOS - CRÉDITOS CONSTITUÍDOS DE ACORDO COM A LEI LOCAL - ISS-AUTÔNOMO FIXO DEVE SER RECOLHIDO DE FORMA PROPORCIONAL AO PERÍODO DURANTE O QUAL O CADASTRO SE MANTEVE ATIVO - FATO GERADOR PRESUMIDO QUE NÃO PODE SER CONSIDERADO PRATICADO DURANTE O PERÍODO DO EXERCÍCIO POSTERIOR A BAIXA DAS ATIVIDADES JUNTO AO MUNICÍPIO - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E DADO PARCIAL PROVIMENTO.

7 - Que então o Presidente identificou o(s) Recurso(s) Tributário(s) previsto(s) para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 336/2022

RECORRENTE: BRANCO ADVOGADOS

ASSUNTO: ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - LEI MUNICIPAL Nº 2326/04 - ENQUADRAMENTO - RECOLHIMENTO NA FORMA FIXA - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 337/2022

RECORRENTE: MIGUEL MOTA DESCARTÁVEIS LTDA

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TAS - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO - REVISÃO DE VALORES DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO PORTE DA EMPRESA - EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA

8 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 336/2022**, interposto por **BRANCO ADVOGADOS**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de enquadramento na forma fixa de ISSQN.

9 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Evandro Censi**, que solicitou vistas do processo, que fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário.

10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Daniel Brose Herzmann solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos. O pedido de vistas foi deferido pelo presidente conforme regimento interno.

11 - Em seguida, foi dado continuidade ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 337/2022**, interposto por **MIGUEL MOTA DESCARTÁVEIS LTDA**, que decorre de recurso contra negativa de baixa de valores lançados a título de TLL, ISS-A e taxa de parecer técnico.

12 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Evandro Censi**, que solicitou vistas do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a

controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e negar provimento.

13 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Lucas Diego Buttenbender solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos. O pedido de vistas foi deferido pelo presidente conforme regimento interno.

14 - Em seguida, foi solicitado, pela **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 338/2022** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Evandro Censi** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 339/2022** para a próxima reunião.

15 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10:06 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 09/08/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 02/08/2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AFB-34FD-003C-8E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 02/08/2022 10:10:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 02/08/2022 10:11:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 02/08/2022 10:18:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 02/08/2022 12:20:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 02/08/2022 14:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 02/08/2022 16:16:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 03/08/2022 09:15:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3AFB-34FD-003C-8E6A>